



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 250

Estima a Receita e Fixa Despesa da,
SERVIÇO AUTARQUICO DE PAVIMENTAÇÃO,
para o exercício financeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições Legais



D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do **SERVIÇO AUTARQUICO DE PAVIMENTAÇÃO - SERAUPA**, para o exercício financeiro de 1994. discriminado pelos anexo integrantes deste Decreto, que estima a Receita em CR\$.177.600.000,00 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos mil cruzeiros reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das Rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no quadro demonstrativo da Receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste Decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto no artigo 7º. da lei nº 1822, o orçamento será corrigido com base no IGPM-médio da Fundação Getulio Vargas, apurado no período de 01.08 a 31.12.93 e mensalmente a partir de 01.01.94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

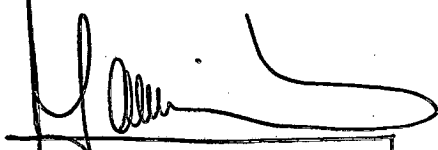
250


Art. 5º. Este Decreto entra em vigor no

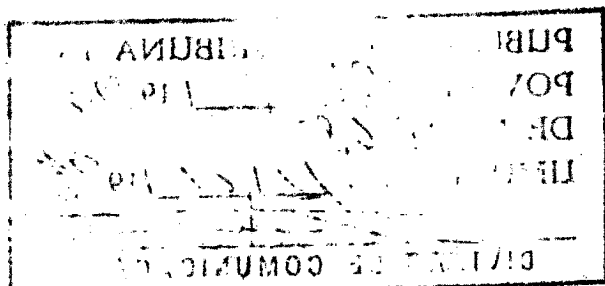
dia 1º de janeiro de 1994.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro 1993.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretaria de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

520

Art. 50. Este Decreto entra em vigor no

dia 10 de janeiro de 1994.

PÇA MUNICIPAL, aos 28 de dezembro 1993.

[Handwritten signature]
ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO ALBERTI
Secretário de Administração

[Handwritten signature]
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretaria de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31/12/1993
DE No. 5.685
UMUARAMA, 12/01/1994
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO